



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2910/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato Conjunto Presidência-EJ

ATO

CONJUNTO

Anexos

Anexo 1: [ATO CONJUNTO Nº 01/2020](#)

Anexo 2: [ATO CONJUNTO Nº 01/2015 -
COMPILADO](#)

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 621, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 7.467/2019, que regulamenta o uso e o funcionamento do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria Eletrônico (PROAD-OUV) no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a utilização de um único sistema informatizado para a tramitação dos processos administrativos possibilita a uniformização de procedimentos, contribuindo para a celeridade processual e para o atendimento do princípio constitucional da eficiência, RESOLVE:

Art. 1º Transformar o parágrafo único do artigo 18 da Portaria nº 7.467/2019 em § 1º, dando-lhe nova redação, e acrescentar o § 2º ao referido artigo, com as seguintes redações:

Art. 18 [...]

§ 1º Exaurido o período de migração de que trata o caput, não será mais permitida a criação de novos expedientes no sistema legado – ADMEletrônico –, sendo que para os processos já existentes o sistema permitirá apenas a juntada de uma certidão de encerramento, na qual deverá constar o número do processo PROAD para o qual foi migrado.

§ 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá implementar funcionalidade no sistema legado – ADMEletrônico – para o atendimento do disposto no § 1º.

Art. 2º Republicue-se a Portaria nº 7.467/2019, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

Anexos

Anexo 3: [PORTARIA 7467-2019-
Compilada](#)

PORTARIA Nº 7.468, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Republicação por erro material)

Regulamenta o uso e o funcionamento do Portal PROAD (portal externo) no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT nº 215, de 23 de março de 2018, que disciplina a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; CONSIDERANDO que a Resolução CSJT nº 239, de 23 de abril de 2019, instituiu o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista; CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria (PROAD-OUV), no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos termos da Portaria TRT4 nº 4.664/2019; CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria Eletrônico (PROAD-OUV) constitui ação estratégica do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações para o biênio 2018-2019; CONSIDERANDO a importância de conferir maior agilidade e segurança na gestão e tramitação de processos administrativos, assegurando a participação dos usuários externos; CONSIDERANDO as disposições da Medida Provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que confere validade jurídica a documentos assinados no meio digital; CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nº 0008474-94.2018.5.04.0000, PROAD nº 2334/2019 e PROAD nº 6405/2019, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o acesso ao Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria (PROAD-OUV), via Portal PROAD, por pessoas físicas e jurídicas não pertencentes ao quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

- I – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria (PROAD-OUV): é o sistema utilizado para processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria da Justiça do Trabalho da 4ª Região;
- II – Processo Administrativo: instrumento por meio do qual tramitam as informações e documentos eletrônicos em um caso concreto, resultante do cadastramento sequencial de atos, classificados por tipo de assunto, nome de participantes e com identificação numérica gerada automaticamente pelo sistema, acompanhada pelo ano correspondente;
- III - Usuários Internos: magistrados e servidores ativos e unidades judiciárias e administrativas do TRT da 4ª Região, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema, tais como estagiários;
- IV – Usuários Externos: todos os demais usuários, incluídos magistrados e servidores inativos e seus dependentes legais, pensionistas, pessoas físicas ou jurídicas que tenham acesso ao PROAD-OUV mediante cadastro prévio;
- V – Portal PROAD: módulo do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria (PROAD-OUV) que permite o acesso e uso por usuários externos.
- VI - Assinatura Eletrônica: mecanismo eletrônico para identificar o signatário do documento, gerada por meio de cadastro de senha pelo usuário no próprio sistema;
- VII - Assinatura Digital: modalidade que permite a identificação inequívoca do signatário e a integridade do documento com base em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

CAPÍTULO II DO ACESSO AO PORTAL PROAD

Art. 3º O acesso ao Portal PROAD pelos usuários externos será realizado por meio de login e senha, mediante cadastro prévio.

§ 1º As instruções de cadastramento serão detalhadas no Manual de Instruções do Portal PROAD, a ser disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 2º As pessoas jurídicas poderão acessar o Portal PROAD por meio do cadastro de seu representante legal.

§ 3º Os cadastros de usuários externos serão realizados por servidores designados pela Secretaria de Administração, quando necessária a disponibilização de documentos para leitura e/ou assinatura, sem prejuízo de eventual concessão de acesso a outras unidades.

§ 4º O cadastro prévio deverá conter, no mínimo, o nome completo, CPF e e-mail do usuário externo.

Art. 4º O cadastro como usuário externo do Portal PROAD do representante legal das pessoas jurídicas contratantes com o Tribunal poderá ser exigido nos contratos, editais, acordos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso dos usuários externos ao Portal PROAD permitirá a visualização e a assinatura de documentos.

CAPÍTULO III DA VISUALIZAÇÃO E DA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

Art. 6º A visualização e a assinatura de documentos por usuários externos ficará restrita àqueles compartilhados pelos usuários internos.

Art. 7º O usuário interno poderá definir o prazo de visualização e/ou de assinatura do documento no momento de seu compartilhamento, que ficará indicado no Portal PROAD.

Parágrafo único. O prazo poderá ser alterado a critério do usuário interno.

Art. 8º A assinatura de documentos por usuários externos será admitida na modalidade digital ou eletrônica.

Parágrafo único. A assinatura realizada na forma deste artigo será considerada válida para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º São de exclusiva responsabilidade dos usuários do Portal PROAD:

- I – promover a adequada utilização do sistema;
- II – preservar o sigilo, a proteção e a correta utilização das senhas de acesso e de assinatura de documentos;

III – guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de sua condição de usuário cadastrado. Parágrafo único. O uso inadequado do sistema que cause prejuízo aos interessados ou ao Tribunal está sujeito à apuração de responsabilidade e à aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo de repercussões nas esferas cível e criminal.

Art. 10. A prática de atos por meio do PROAD importa a aceitação das normas estabelecidas neste normativo e na Política de Segurança da Informação do Tribunal.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 431, de 31 de janeiro de 2020. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 931/2020, resolve: 1. EXONERAR a servidora BIBIANA STRAATMANN DOS SANTOS (100269), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, acima referido. CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 432, de 31 de janeiro de 2020. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 931/2020, resolve: 1. DISPENSAR o servidor JOSE FERNANDO GONZALEZ VALLS (30597), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar para a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 4. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 615, de 06 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1224/2020, resolve: 1. DISPENSAR a servidora MARIANA MORAES DE CASTILHOS GASPARY (111244), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 616, de 06 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1224/2020, resolve: 1. DISPENSAR o servidor EVERALDO GOMES ZANATTA (98906), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 617, de 06 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1224/2020, resolve: DESIGNAR a servidora LUCIANA FARIAS MONTENEGRO BASTOS (104256), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 481, de 03 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6604/2019, resolve: 1. DISPENSAR o servidor TALES SOUZA EGGRES (108057), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 482, de 03 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6604/2019, resolve: DESIGNAR a servidora IZA JUCA DO AMARAL RODRIGUES (98469), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 492, de 03 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1249/2020, resolve: 1. DISPENSAR o servidor HERVÉ CALLAI COSTA BEBER (97470), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 493, de 03 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações

posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1249/2020, resolve: DESIGNAR a servidora CLAUDETE TOSON RAMOS (91340), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 593, de 06 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1459/2020, resolve: 1. DISPENSAR o servidor CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA (89940), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, acima referida. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 594, de 06 de fevereiro de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1459/2020, resolve: DESIGNAR o servidor GUILHERME ANTONIO CHIES MALGARIZI (89737), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Conjunto Presidência-EJ	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3